



**DECRETO Nº 2084/2017**

*“Revoga a Portaria 214/2014 e designa Servidor para realizar inventário de Fauna e Flora da área cedida pelo Estado de Santa Catarina através da Lei 820/99.”*

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**, Prefeito Municipal de Botuverá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO:**

- Que o município de Botuverá aderiu ao CINVI, para o setor de licenciamentos ambientais;
- Considerando a necessidade de realização de inventário florestal em relação a Fauna e Flora existente no parque Municipal das Grutas de Botuverá;
- Considerando que a importância e o potencial turístico, ecológico e cultural do “Parque Municipal das Grutas de Botuverá”, visitado por diversos turistas, em especial estudantes;
- Considerando a necessidade de mapeamento e identificação das espécies animais e vegetais lindeiras às trilhas ecológicas para que os turistas possam identifica-las, bem como possibilitar as providências para preservação das mesmas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada Portaria 214/2014, conforme justificativa contida neste decreto.

**Art. 2º** Fica designado o Engenheiro Florestal Ricardo dos Santos Lada como responsável pela realização de mapeamento, identificação e inventário da Fauna e Flora existentes no parque.

**Art.3º** Os procedimentos necessários ao cumprimento deste deverão ser providenciados imediatamente, em especial estrutura, sala, ar condicionado, computador e demais instrumentos necessários à alocação do Servidor no Parque das Grutas de Botuverá.

**Art 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Botuverá, 25 de outubro de 2017.**

**JOSÉ LUIZ COLOMBI**  
**Prefeito Municipal**